



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 30, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Solicitar providências quanto a lotação provisória da servidora Milena Garcia da Silva na reitoria.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

Solicitar a reitoria providências quanto a lotação provisória da servidora Milena Garcia da Silva, em virtude da Resolução CCL Nº 03, de 24 de fevereiro de 2016, autorizar o afastamento da servidora de suas atividades no Câmpus Lages até 01/03/2017.

O Colegiado do Câmpus reconhece e parabeniza a servidora Milena Garcia da Silva pelo trabalho louvável que vem realizando a frente da Coordenadoria de Atenção à Saúde, com inúmeros ganhos para o próprio Câmpus Lages e os demais câmpus da instituição.

Mesmos cientes do trabalho de extrema relevância que a servidora Milena realiza na reitoria do IFSC, o Colegiado entendeu ser de extrema importância o seu retorno ou a lotação permanente da servidora na reitoria com liberação de código de vaga para o câmpus Lages.

Isso leva em consideração a situação específica do câmpus na atualidade. Mesmo considerando a lotação provisória da servidora Mariana Gomes Farias (acompanhamento de cônjuge) o câmpus Lages está neste momento cedendo três de seus servidores para exercício provisório na reitoria para ocuparem funções gratificadas, além da servidora Milena Garcia, atua ainda a servidora Camila K. Burin e o servidor Rafael X. dos Passos.

Somando a isso questões relacionadas a vacância requerida por direito, o câmpus se encontra com uma Função Gratificada vaga, pois não podemos retirar servidores de quaisquer setor, coordenadorias com apenas um servidor atuando (apenas o coordenador) e setores atuando em horários especiais devido ao número reduzido de servidores técnicos-administrativos.

Diante de todo o contexto, o Colegiado considera que as atribuições do Psicólogo são de extrema importância para o Câmpus e por isso decidiu que não renovará o pedido de afastamento da servidora supracitada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

O Colegiado reitera que a remoção da servidora para a reitoria poderia ser uma solução caso seja do interesse que a servidora permaneça exercendo as atividades na coordenadoria.

Ademais questionamos a reitoria para uma outra possível solução.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Thiago Moneghel Rodrigues', written over a horizontal line.

Thiago Moneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC